



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS COORDENADORIA DE ENGENHARIA SEÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO [Lei 14.133/21 - Art. 18, § 1º, inciso I]

I.1 - O TRE-RJ possui a demanda de instalação de placas de sinalização tátil para identificação de unidades, sanitários, pavimentos e outros ambientes para orientação dos usuários com deficiência visual nas suas diferentes edificações.

A Resolução CNJ N° 401/2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário, estabelece em seu art. 4º:

“Art. 4º Para promover a acessibilidade, o Poder Judiciário deverá, entre outras atividades, implementar:

*I – o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras), do **Braille**, da audiodescrição, da subtitulação, da comunicação aumentativa e alternativa, e de todos os demais meios, modos e formatos acessíveis de comunicação;*

...

*VII – a **adoção de todas as normas técnicas de acessibilidade** na construção, na reforma, na locação, na ampliação ou na mudança de uso de edificações, primando-se pela **adoção do desenho universal** e garantindo-se as adaptações razoáveis;”(g.n.)*

O desenho universal estabelece entre outros princípios o de que a informação deve ser de fácil percepção:

*“**Informação de fácil percepção:** essa característica do ambiente ou elemento espacial faz com que seja redundante e legível quanto a apresentações de informações vitais. Essas informações devem se apresentar em diferentes modos (visuais, verbais, **táteis**), fazendo com que a legibilidade da informação seja maximizada, sendo percebida por pessoas com diferentes habilidades (cegos, surdos, analfabetos, entre outros);”*

Além disso, a NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, estabelece princípios e parâmetros técnicos para uma sinalização acessível no seu item “5.2 – Sinalização” e demais subitens, em especial no subitem 5.2.1:

“5.2.1. Geral - A sinalização deve ser autoexplicativa, perceptível e legível para todos, inclusive às pessoas com deficiência, e deve ser disposta conforme 5.2.8. Recomenda-se que as informações com textos sejam complementadas com os símbolos apresentados em 5.3.”

I.2 - A contratação é necessária para que a sinalização do TRE-RJ contenha caracteres em relevo e em Braille para atendimento adequado de seus servidores, colaboradores e usuários dos serviços da Justiça Eleitoral com deficiência visual.

A necessidade de contratação surge do compromisso do TRE-RJ em promover um ambiente acessível e seguro para todos os usuários, em consonância com o Objetivo Estratégico 13 do planejamento estratégico 2021-2026, que visa aperfeiçoar a infraestrutura física e de recursos materiais. A atual infraestrutura carece de adequações para atender plenamente às normas de acessibilidade, o que justifica a contratação proposta.

Além disso, a contratação cumpre com as diretrizes legais e normativas vigentes, assegurando que o TRE-RJ esteja alinhado com as melhores práticas em acessibilidade e inclusão. A solução proposta não pode ser atendida com os recursos atualmente disponíveis, como pessoal ou equipamentos existentes, tornando a contratação a opção mais viável para atender a essa demanda específica.

II – DATA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA

10 de novembro de 2025.

III - CONEXÃO COM O PLANEJAMENTO EXISTENTE [Art. 18, § 1º, inciso II]

III-1 - A aquisição de placas de sinalização tátil nas edificações da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro está diretamente alinhada com o planejamento estratégico da instituição, especificamente com o Objetivo Estratégico 13 do planejamento estratégico 2021-2026. Este objetivo visa o aperfeiçoamento da infraestrutura física e de recursos materiais, com foco em acessibilidade, sustentabilidade, segurança e saúde ocupacional.

III.2 - A demanda está integrada ao plano diretor da estratégia do TRE-RJ, que orienta as ações institucionais para garantir um ambiente mais acessível e inclusivo. Além disso, a contratação está em conformidade com as diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE-RJ, que enfatiza a importância de implementar soluções que promovam a acessibilidade e a inclusão, alinhando-se com as melhores práticas de sustentabilidade.

III.3 - A contratação está prevista no item 30 do “Extraplano” do Plano de Contratações Anual de 2025, conforme autorização da DG no despacho id. 4407595.

III.4 - Este alinhamento estratégico assegura que a contratação não apenas responde a uma necessidade imediata de adequação às normas de acessibilidade, mas também contribui para os objetivos de longo prazo do Tribunal. A implementação da sinalização tátil reforça o compromisso do TRE-RJ em criar um ambiente seguro e acessível para todos os seus usuários, refletindo uma gestão responsável e orientada para resultados sustentáveis e inclusivos.

IV - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO, COM JUSTIFICATIVAS QUE AS RELACIONE À DEMANDA [Art. 18, § 1º, inciso IV]

IV.1 - A estimativa de placas de sinalização tátil a serem contratadas foi realizada através de levantamento no local e por meio do projeto de arquitetura. O quantitativo a ser contratado de 386 placas é o necessário para atender a totalidade da demanda, conforme planilha id. 4415334.

IV.2 - Justificativa:

IV.2.1 - A quantidade total de 386 placas foi determinada com base em levantamentos realizados nos projetos de arquitetura das edificações do TRE-RJ para identificação dos sanitários, pavimentos, copas e demais ambientes de uso comum e com base no Portal da Intranet para a lista de unidades, considerando as exigências estabelecidas na norma de acessibilidade NBR 9050/2020. Cada medida foi calculada para garantir que todas as áreas críticas do edifício sejam cobertas, proporcionando segurança e autonomia às pessoas com deficiência visual.

IV.2.2 - A metodologia utilizada para a estimativa envolveu a análise das plantas do edifício, a identificação dos principais fluxos de circulação e a consulta às normas técnicas vigentes. Este processo assegurou que a quantidade de placas de sinalização especificada esteja em conformidade com as exigências legais e as melhores práticas de acessibilidade.

IV.2.3 - A memória de cálculo inclui uma documentação detalhada dos critérios adotados para definição dos quantitativos, bem como qualquer série histórica de dados similar, quando disponível. Este rigor na estimativa busca garantir a precisão e a adequação da contratação às necessidades identificadas, evitando desperdícios e assegurando a eficiência dos recursos públicos.

IV.2.4 - O quantitativo de 284 placas de sinalização previsto no DFD foi ampliado para 386 para incluir aquelas destinadas ao edifício da Rua da Alfândega nº 41, considerando o Termo de Cessão do referido imóvel assinado no dia 19 de março de 2025.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR [Art. 18, § 1º, inciso V]

V.1 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

V.1.1 - Para atendimento da demanda de aquisição de placas de sinalização tátil para identificação de unidades, sanitários, pavimentos e outros ambientes para orientação dos usuários com deficiência visual nas diferentes edificações do TRE-RJ será necessário adquirir placas de identificação com caracteres em relevo e em Braille.

V.1.2 - O item “5.2 – Sinalização” da NBR 9050/2020 estabelece critérios técnicos específicos de acessibilidade. O mercado, por sua vez, oferece placas que atendem a esses critérios, variando o tipo de material e a impressão correspondente: acrílico, alumínio, PVC ou PSAI.

V.1.3 - Dentre as opções de contratação temos:

V.1.3.1 - Solução 1: Contratação de placas de sinalização tátil em acrílico com fornecimento e instalação.

O acrílico é mais durável e resistente a impactos do que o poliestireno de alto impacto (PSAI) e que o PVC. O acrílico é também mais transparente e brilhante, o que o torna mais adequado para aplicações que exigem uma aparência sofisticada. A instalação das placas acrílicas por mão de obra especializada deve ser descartada frente à baixa complexidade do serviço de instalação e à disponibilidade de mão de obra existente no TRE-RJ.

V.1.3.2 - Solução 2: Contratação de placas de sinalização tátil em acrílico apenas com o fornecimento. Instalação executada com mão de obra própria do TRE-RJ.

O acrílico é mais durável e resistente a impactos do que o poliestireno de alto impacto (PSAI) e que o PVC. O acrílico é também mais transparente e brilhante, o que o torna mais adequado para aplicações que exigem uma aparência sofisticada. A fixação dessas placas é feita com fita dupla face, material de fácil utilização, além disso, a precisão do posicionamento dessas placas na instalação está ao alcance do homem médio.

V.1.3.3 – Solução 3: Contratação de placas de sinalização tátil em alumínio com fornecimento e instalação.

As placas de alumínio são fornecidas somente em sua cor metálica natural, isso reduz o contraste essencial para uma comunicação visual acessível. Além disso, em que pese mais resistente que o acrílico, o alumínio tem um custo maior e, portanto, é fornecido em espessuras muito finas para torná-lo economicamente viável, tornando o material vulnerável a dobras e amassados.

V.1.3.4 – Solução 4: Contratação de placas de sinalização tátil em PSAI (Poliestireno de Alto Impacto) com fornecimento e instalação.

O poliestireno de alto impacto (PSAI) é menos durável e resistente a impactos que o acrílico. O PSAI também é menos transparente e brilhante, oferecendo uma aparência mais rudimentar que o acrílico.

V.1.3.5 – Solução 5: Contratação de placas de sinalização tátil em PVC com fornecimento e instalação.

O policloreto de vinila (PVC) é menos durável e resistente a impactos que o acrílico. O PVC também é menos transparente e brilhante, oferecendo uma aparência mais rudimentar que o acrílico.

V.2 - SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Solução 2 se mostrou mais adequada para atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, em razão dos seguintes fatores:

V.2.1 - Conformidade com as normas técnicas:

A solução escolhida garante o cumprimento integral das especificações técnicas detalhadas no item 5.2 da Norma Brasileira de Acessibilidade NBR 9050/2020, assegurando a acessibilidade para pessoas com deficiência visual e promovendo a autonomia e a inclusão em conformidade com a legislação vigente. Adicionalmente, a flexibilidade de utilizar diferentes cores na sinalização em acrílico oferece vantagens significativas, possibilitando um contraste visual adequado e a criação de um sistema de sinalização mais intuitivo e informativo para todos os usuários.

V.2.2 - Relação custo-benefício:

A simplicidade na execução da instalação representa outro benefício prático importante, minimizando o tempo de intervenção nos espaços do Tribunal e potencialmente reduzindo custos. A possibilidade de utilizar a mão de obra qualificada já existente no quadro de colaboradores do TRE-RJ para a instalação da sinalização tátil gera uma significativa economia de recursos para o Tribunal, otimizando os custos do projeto. A utilização bem-sucedida da sinalização tátil em acrílico na contratação realizada em 2021, conforme atesta o Processo SEI nº 2021.0.000044625-9, reforça a confiabilidade e a adequação desta solução para as necessidades do TRE-RJ, demonstrando sua durabilidade, eficácia e aceitação.

V.2.3 - Adequação ao ambiente:

A solução em acrílico se alinha de forma harmoniosa com as características arquitetônicas e estéticas das edificações Sede do TRE-RJ, integrando-se ao ambiente de maneira discreta e funcional, sem comprometer a identidade visual do Tribunal e contribuindo para um ambiente mais agradável e acolhedor para todos os usuários.

Em suma, a escolha da sinalização tátil em acrílico se fundamenta em um conjunto de aspectos que abrangem desde a conformidade normativa e a praticidade operacional até a otimização de recursos e a compatibilidade estética, consolidando-se como a opção mais adequada para as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

VI - DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA [Art. 18, § 1º, inciso VII]

VI.1 – Fornecimento de placas de sinalização tátil em acrílico com caracteres em relevo e em Braille, de acordo com o Manual de Placas (id. 3969590), na forma e quantidade indicadas na planilha id. 4069779, em conformidade com o item 5.2 da NBR 9050/2020.

VI.2 - Componentes da Solução:

VI.2.1 – Placas de sinalização com inscrições em relevo e em braille:

VI.2.1.1 – Dispositivos de comunicação tátil e visual, projetados para fornecer informações de forma acessível a todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência visual. Elas combinam

duas formas de transmitir informações:

VI.2.1.1.1 – Inscrições em relevo:

- Consistem em letras, números ou símbolos que se destacam da superfície da placa. Isso permite que pessoas com deficiência visual que não dominam a sistema Braille leiam as informações através do tato.

VI.2.1.1.2 – Braille:

- Sistema de escrita tátil que utiliza pontos em relevo para representar letras e números. Ao tocar esses pontos, pessoas com deficiência visual podem ler e interpretar as informações.

VI.3 - Características Técnicas:

VI.3.1 – Materiais:

VI.3.1.1 – Acrílico:

- Material termoplástico transparente, rígido, flexível e resistente que pode ser moldado em diversas formas e cores.

VI.3.1.2 – Pintura ultravioleta (UV):

- Revestimento aplicado na superfície de materiais utilizando a luz ultravioleta para endurecer e secar de forma mais rápida. A tinta é composta de polímero líquido fotopolimerizável que endurece quando exposto à luz ultravioleta.

VI.3.2 - Instalação:

- O processo de instalação será realizado por mão de obra própria do TRE-RJ, utilizando espaçadores e fita dupla face, posicionando as placas em alturas predeterminadas, de acordo com as especificações técnicas e normas de segurança.

VI.4 - Justificativa da Solução:

VI.4.1 - Durabilidade e Manutenção: O acrílico oferece uma solução de longo prazo, minimizando a necessidade de substituições frequentes e reduzindo os custos associados à manutenção.

VI.4.2 - Segurança e Eficiência: A instalação de sinalização tátil de alta qualidade é crucial para garantir a segurança dos usuários, especialmente em edifícios com grande fluxo de pessoas.

VI.4.3 - Impacto Positivo na Acessibilidade: A solução escolhida melhora significativamente a acessibilidade nos edifícios do TRE-RJ, promovendo inclusão e igualdade de acesso para pessoas com deficiência visual.

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO [Art. 18, § 1º, inciso VI]

VII.1 - A estimativa do valor da contratação para o fornecimento de placas de sinalização tátil nos edifícios do TRE-RJ foi realizada com base na média das cotações obtidas pelos fornecedores, conforme id. 4415510.

VII.2 - Estimativa preliminar de Valor:

VII.2.1 - Valor Total da Contratação: **R\$ 41.529,15** (*quarenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos*).

VIII - PARCELAMENTO DO OBJETO [Art. 18, § 1º, inciso VIII]

O parcelamento do objeto da contratação foi considerado com o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e econômica de dividir a aquisição de placas de sinalização tátil. A análise de parcelamento visa ampliar a competitividade entre fornecedores e assegurar que a contratação atenda de forma eficaz e eficiente às necessidades de acessibilidade do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ).

VIII.1 - Avaliação do Parcelamento:

VIII.1.1 - Viabilidade Técnica e Econômica:

VIII.1.1.1 - O parcelamento foi avaliado quanto à sua viabilidade técnica, considerando a uniformidade dos materiais e a consistência na instalação em diferentes locais.

VIII.1.1.2 - Economicamente, o parcelamento pode supostamente reduzir custos ao permitir que fornecedores especializados em diferentes aspectos do projeto participem da licitação. No entanto, ao parcelar perde-se a economia de escala.

VIII.1.2 - Impacto na Competitividade:

VIII.1.2.1 - Dividir o projeto em lotes pode aumentar o número de potenciais fornecedores, promovendo maior competitividade e, possivelmente, melhores condições de preço e qualidade. No entanto, vislumbra-se que essa eventual divisão pode acontecer apenas em relação ao quantitativo de itens, considerando a uniformidade das placas a serem fornecidas.

VIII.1.3 - Considerações sobre a Uniformidade:

VIII.1.3.1 - A harmonização estética e funcional dos elementos de sinalização é crucial para garantir a eficácia das placas de sinalização tátil. Portanto, eventual parcelamento pode impactar na uniformidade das placas.

VIII.2 - Decisão sobre o Parcelamento:

VIII.2.1 - Após análise, decidiu-se que o parcelamento do objeto não será adotado, considerando que a uniformidade dos materiais é essencial para a eficácia da solução. A contratação de um único fornecedor para o projeto completo assegura que todas as especificações técnicas e de qualidade sejam rigorosamente cumpridas, garantindo a segurança e a acessibilidade dos usuários.

VIII.2.2 - Esta decisão foi fundamentada na necessidade de manter a integridade do projeto e assegurar que os benefícios esperados sejam plenamente alcançados, sem comprometer a qualidade ou a segurança dos materiais e da instalação.

VIII.2.3 - Assim, considerando a única diferença entre as placas de sinalização tátil é a questão dimensional, a sua contratação através de dispensa de licitação ou na modalidade pregão eletrônico, visando manter a mesma padronização, para que se garanta a harmonia (cor, formas, acabamento etc.) entre as peças, e considerando ainda a economia de escala, é recomendado que as placas sejam reunidas em um mesmo grupo e contratados com um único fornecedor.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS/BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS [Art. 18, § 1º, inciso IX]

A contratação para aquisição de placas de sinalização tátil para os prédios do TRE-RJ visa alcançar uma série de resultados pretendidos, que se traduzem em benefícios diretos e indiretos para a instituição e seus usuários. A seguir, são detalhados os principais resultados esperados e os benefícios associados:

IX.1 - Resultados Pretendidos:

IX.1.1 - Melhoria da Acessibilidade:

IX.1.1.1 - Implementação de uma infraestrutura que atende às normas de acessibilidade, garantindo que pessoas com deficiência visual possam se locomover com segurança e autonomia

dentro dos edifícios do TRE-RJ.

IX.1.2 - Conformidade Legal:

IX.1.2.1 - Cumprimento das exigências legais e normativas, especificamente as diretrizes da NBR 9050/2020, item “5.2 – Sinalização” e demais subitens, em especial no subitem 5.2.1, assegurando que a instituição esteja em conformidade com as regulamentações vigentes.

IX.1.3 - Aperfeiçoamento da Infraestrutura:

IX.1.3.1 - Melhoria na infraestrutura física dos edifícios, contribuindo para um ambiente mais inclusivo e seguro para todos os usuários.

IX.2 - Benefícios Diretos:

IX.2.1 - Segurança Aumentada: As placas de sinalização tátil reduz o risco de acidentes, proporcionando caminhos definidos para pessoas com deficiência visual.

IX.2.2 - Inclusão Social: A implementação de soluções acessíveis promove a inclusão social, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso equitativo às instalações do TRE-RJ.

IX.3 - Benefícios Indiretos:

IX.3.1 - Valorização Institucional: A melhoria na acessibilidade e segurança pode elevar a imagem institucional do TRE-RJ, demonstrando compromisso com a inclusão e a responsabilidade social.

IX.3.2 - Eficiência Operacional: Com uma infraestrutura mais acessível, espera-se que a eficiência operacional seja melhorada, facilitando o fluxo de pessoas e reduzindo barreiras físicas ou dificuldades de circulação.

IX.3.3 - Conscientização e Sensibilização: A execução do projeto pode servir como um exemplo para outras instituições, promovendo a conscientização sobre a importância da acessibilidade e incentivando práticas semelhantes em outros contextos.

Estes resultados e benefícios refletem o compromisso do TRE-RJ em criar um ambiente acessível, seguro e inclusivo, alinhando-se com suas metas estratégicas e com as melhores práticas em acessibilidade e gestão pública.

X - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO [Art. 18, § 1º, inciso III]

X.1 - O presente objeto possui natureza pontual e será contratado por tempo certo.

X.2 - Os serviços são considerados comuns.

X.3 - Não há dedicação de mão de obra exclusiva na presente contratação.

X.4 - A prestação dos serviços não se dará sob demanda.

X.5 - A contratação não será realizada pelo sistema especial de registro de preços.

X.6 - Normativos que disciplinam a presente contratação:

X.6.1- NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

X.7 - A unidade de medida adotada para a contratação será a unidade de placa de sinalização tátil fornecida.

X.8 - Não foram encontrados requisitos identificados a partir da análise de registros de ocorrências da fiscalização de contratações anteriores.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO [Art. 18, § 1º, incisos X e XI]

XI.1 - Adequação de ambiente

XI.1.1 – Não é necessária a adequação dos ambientes para aquisição do material.

XI.2 - Recursos humanos

XI.2.1 - Não há providências a serem adotadas com relação aos recursos humanos nesta contratação.

XI.3 - Impactos administrativos

XI.3.1 - Não há impactos administrativos nesta contratação.

XI.4 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

XI.4.1 - Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a esta.

XII – COMPETÊNCIA ESPECÍFICA PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Para a gestão e fiscalização do contrato relacionado à aquisição de placas de sinalização tátil, é essencial que sejam designados servidores com competências específicas que garantam a correta execução do projeto. A seguir, são detalhadas as competências necessárias:

XII.1 - Competências Técnicas:

XII.1.1 - Conhecimento em Normas de Acessibilidade:

XII.1.1.1 - Os responsáveis pela fiscalização devem possuir conhecimento das normas técnicas de acessibilidade, especialmente da NBR 9050/2020, para assegurar que as placas de sinalização tátil estejam em conformidade com os padrões exigidos.

XII.1.2 - Habilidade em Gestão de Projetos:

XII.1.2.1 - É necessário que os gestores do contrato tenham habilidades em gestão de projetos, incluindo planejamento, execução e monitoramento, para garantir que o projeto seja concluído dentro do prazo e do orçamento previstos.

XII.2 - Competências Administrativas:

XII.2.1 - Experiência em Contratação Pública:

XII.2.1.1 - Os servidores designados devem ter experiência em processos de contratação pública, familiaridade com a Lei 14.133/2021 e capacidade para lidar com questões administrativas e legais que possam surgir durante a execução do contrato.

XII.2.2 - Capacidade de Comunicação e Coordenação:

XII.2.2.1 - Habilidades de comunicação eficaz e coordenação são cruciais para facilitar a interação entre as diferentes partes envolvidas no projeto, incluindo fornecedores, unidades internas e órgãos reguladores.

XII.3 - Competências de Fiscalização:

XII.3.1 - Aptidão para Identificação de Não Conformidades:

XII.3.1.1 - Os fiscais devem ser capazes de identificar rapidamente quaisquer não conformidades ou desvios em relação às especificações contratuais e tomar as medidas corretivas necessárias.

Designar servidores com estas competências específicas é fundamental para assegurar que a gestão e a fiscalização do contrato sejam realizadas de forma eficaz, garantindo a qualidade e a conformidade aquisição de placas de sinalização tátil, em benefício da acessibilidade e da segurança nos edifícios do TRE-RJ.

XIII - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE/REQUISITOS AMBIENTAIS [Art. 18, § 1º, inciso XII]

XIII.1 - As normas do Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis para Contratações do TRE-RJ foram observadas, tendo sido incorporados a este Estudo Preliminar, dentro do possível, os seguintes itens do Guia:

XIII.1.1 - Preferência por itens que sejam biodegradáveis, atóxicos, reciclados ou recicláveis; possam ser reutilizados ou reaproveitados, no todo ou em parte; ou reduzam a necessidade de manutenção, conforme item 2.3.1 do Guia.

XIII.1.2 - Preferência por itens que sejam duráveis, reparáveis e possam ser aperfeiçoados, conforme item 2.3.5 do Guia.

XIV — INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para a aquisição de placas de sinalização tátil, a modalidade de licitação a ser utilizada deve ser cuidadosamente escolhida para garantir a eficiência, a legalidade e a competitividade do processo. A seguir, são detalhadas as considerações e a modalidade de licitação indicada:

XIV.1 - Considerações para a Escolha da Modalidade:

XIV.1.1 - Natureza do Objeto:

XIV.1.1.1 - A contratação envolve a aquisição de material específico, o que requer uma avaliação detalhada das qualificações técnicas dos fornecedores.

XIV.1.2 - Valor da Contratação:

XIV.1.2.1 - Com base no valor estimado da contratação, que é de R\$ **41.529,15 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos)**, é necessário escolher uma modalidade que seja adequada para o montante e que promova a competitividade.

XIV.1.3 - Conformidade com a Lei 14.133/2021:

XIV.1.3.1 - A escolha da modalidade deve estar em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos.

XIV.2 - Modalidade de Licitação Indicada:

XIV.2.1 - Dispensa de Licitação:

XIV.2.1.1 - A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, conforme permitido pelos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/2021, devido ao valor estar dentro do limite estipulado para essa modalidade.

XIV.3 - Justificativa:

XIV.3.1 - Eficiência e Rapidez:

XIV.3.1.1 - A dispensa de licitação permite que o processo seja conduzido de forma mais rápida e eficiente, atendendo às necessidades urgentes de acessibilidade do TRE-RJ.

XIV.3.2 - Garantia de Qualidade:

XIV.3.2.1 - Mesmo com a dispensa, é essencial que o processo de seleção assegure a escolha de um fornecedor que atenda a todos os requisitos técnicos e de qualidade necessários.

XIV.4 - Procedimentos Auxiliares:

XIV.4.1 - Pesquisa de Mercado:

XIV.4.1.1 - Realizar uma pesquisa de mercado para assegurar que a escolha do fornecedor ofereça o melhor custo-benefício e que os preços praticados estejam alinhados com as condições de mercado.

XIV.4.2 - Documentação e Transparência:

XIV.4.2.1 - Manter toda a documentação do processo de dispensa de licitação organizada e transparente, garantindo a conformidade com as normas legais e a prestação de contas.

A escolha da modalidade de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas, visa assegurar que a contratação seja realizada de forma eficiente e em conformidade com as exigências legais, promovendo a acessibilidade e a segurança nos edifícios do TRE-RJ.

XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA [Art. 18, § 1º, inciso XIII]

O posicionamento conclusivo da equipe de planejamento acerca da adequação da contratação para a aquisição de placas de sinalização tátil reflete uma análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e legais envolvidos. A seguir, são apresentadas as considerações finais que justificam a contratação proposta:

XV.1 - Análise de Adequação:

XV.1.1 - Atendimento à Demanda:

XV.1.1.1 - A contratação atende plenamente à necessidade de melhorar a acessibilidade nos edifícios do TRE-RJ, conforme exigido pelas normas de acessibilidade e pelo planejamento estratégico da instituição.

XV.1.2 - Viabilidade Econômica:

XV.1.2.1 - A análise de custos confirma que a solução escolhida é economicamente viável, com um orçamento de **R\$ 41.529,15 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos)** que cobre todos os aspectos do projeto.

XV.1.3 - Conformidade Legal:

XV.1.3.1 - O processo de contratação está em total conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo que todas as etapas sejam realizadas de acordo com as exigências legais e normativas.

XV.2 - Considerações sobre o Ciclo de Vida:

XV.2.1 - Custo de Implementação:

XV.2.1.1 - Além do custo inicial, foram considerados os custos de manutenção e possíveis atualizações futuras, assegurando que a solução permaneça eficaz ao longo do tempo.

XV.2.2 - Sustentabilidade e Impacto Ambiental:

XV.2.2.1 - A solução incorpora práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais e promovendo a responsabilidade ecológica, o que é um diferencial positivo para a imagem institucional do TRE-RJ.

XV.3 - Benefícios Esperados:**XV.3.1 - Melhoria na Acessibilidade:**

XV.3.1.1 - A instalação de placas de sinalização tátil proporcionará um ambiente mais acessível para todos os usuários, especialmente para pessoas com deficiência visual.

XV.3.2 - Eficiência Operacional:

XV.3.2.1 - Com uma infraestrutura aprimorada, espera-se uma melhoria na eficiência operacional dos edifícios, facilitando o fluxo de pessoas e reduzindo potenciais riscos de acidentes.

XV.4 - Conclusão:

A aquisição de placas de sinalização tátil é adequada e necessária para atender às demandas de acessibilidade do TRE-RJ. A solução proposta é robusta, sustentável e alinhada com os objetivos estratégicos da instituição, assegurando que os benefícios esperados sejam alcançados de forma eficaz e eficiente. Com base nesta análise, recomenda-se a continuidade do processo de contratação conforme planejado, garantindo que todos os requisitos e expectativas sejam plenamente atendidos.

XVI - DECLARAÇÃO SOBRE A RESTRIÇÃO DE ACESSO AOS ESTUDOS PRELIMINARES OU AO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

XVI.1 - Não há restrição de acesso aos Estudos Preliminares ou ao orçamento da contratação.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2025

VITOR CARLOS VILLA REAL LOPES
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 27/05/2025, às 17:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

AMANDA DE SOUSA CUNHA RIBEIRO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 27/05/2025, às 17:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

TIAGO FRISON MOSCA
CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA



Documento assinado eletronicamente em 27/05/2025, às 17:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4452054** e o código CRC **67021DBD**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.